

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 100/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII c/c art. 88, II, "g", da Lei Orgânica do Município.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º - SUSPENDER** o pagamento dos servidores que estão cedidos ao Tribunal de Justiça do Estado, abaixo descrito:

JOSÉ ALBERTO RODRIGUES DA COSTA, MATRÍCULA 592;

ABILIO MANOEL FERREIRA XAVIER, MATRÍCULA 1150;

REGINALDO ACELINO DE SOUZA, MATRÍCULA 117.

**Art. 2º -** Em atenção ao disposto do art. 14, §1º, da Lei Municipal nº 054/2000, a suspenção dos salários dos servidores públicos descritos no artigo retro, perdurarão durante a cedência ao órgão cessionário.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilões/PB, em 06 de julho de 2018.

